

Goiânia, 11 de setembro de 2019.

**TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALAR**

TR N.º003 /2019

De: Unidade de Internação

Para: Administrativo/Compras

1. MATERIAL

Máscara Laríngea estéril

2. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO MATERIAL

Utilizada para intubação traqueal em pacientes impossibilitados de respirar e no uso de máscara facial em anestesia e reanimação. A máscara é confeccionada em silicone. A máscara possui barras de proteção para obstrução acidental da epiglote e possui encaixe para manutenção de medicamentos por seringa de material autoclavável.

3. DESTINAÇÃO E JUSTIFICATIVAS PARA AQUISIÇÃO

A máscara de laríngea estéril tem como objetivo, assegurar e manter as vias aéreas permeáveis em emergências com ventilação espontânea, e/ou controlada. A mesma atende a necessidade do perfil, em caso de complicações clínicas.

4. QUANTIDADE E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Descrição	Quantidade
1	Máscara laríngea estéril 3.0 (30 a 50 kg) Autoclavável	02
2	Máscara laríngea estéril 4.0 (50 a 70 kg) Autoclavável	02
3	Máscara laríngea estéril 5.0 (70 a 100 kg) Autoclavável	02

Arthur Brito de Moraes
Comprador
Condômino Solidariedade

5. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 5.1. Atender os pedidos com as descrições publicadas e manter os preços irrevogáveis, conforme proposta publicada na plataforma eletrônica de compra (ID do BIONEXO) e no site do ISG ou jornal;
- 5.2. Atender os pedidos de acordo a demanda enviada pelos compradores, sendo realizada a programação no décimo quinto dia útil;
- 5.3. Os pedidos deverão ser entregues no Condomínio Solidariedade – CS, das 08:00 às 18:00 horas, tendo em vista que os pedidos deverão ser entregues com 05 (cinco) dias corridos;
- 5.4. O FORNECEDOR deverá disponibilizar na nota fiscal os dados bancários para realização de pagamento;
- 5.5. O FORNECEDOR deverá apresentar mensalmente sob pena de não liquidação das faturas as seguintes certidões com regularidade:
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
 - Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
 - Certidão FGTS;
 - Certidão de Tributos Federais;

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 6.1. O prazo para o pagamento será de aproximadamente 60 (sessenta) dias a partir da apresentação da nota fiscal.
- 6.2. A Contratada deverá manter o fornecimento por mais 90 (noventa) dias mesmo que não ocorra os pagamentos das faturas
- 6.3. A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – CG 91/2012 CNPJ/MF nº 03.969.808/0008-46, com endereço na Av. Veneza, Qd. 62, Lt. 1-10 – Jardim Europa, CEP: 74.325-100 Goiânia-GO.
- 6.4. As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.



~~Dr^a Camilla A. Salazar da Silva
Coordenadora Operacional
CEAP-SOL~~

Camilla A Salazar da Silva
Coordenadora Operacional – CEAP-SOL
Coren-go 208262

~~Antonio Jorge de A. Maciel
Gerente Administrativo
Condomínio Solidariedade~~